

Prefeitura do Município



Mirador

DECRETO Nº: 012/2013.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação nº: **004/2013**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2013**, designada pelo Decreto 001/2013, de 02/01/2013, com fundamento no Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação nº: **004/2013** em epigrafe a favor da Empresa: **MECÂNICA PARAÍSO LTDA**, CNPJ Nº. 79.690.277/0001-43, estabelecido na Avenida Tapejara, 191 – Centro - Cidade Paraíso do Norte-Pr, - Pr, referente a fornecimento de combustíveis, para atender a frota da Prefeitura do Município de Mirador-Pr, valor de sua proposta na soma dos itens de R\$ - 7.557,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo feito o pagamento com dotações do orçamento 2013, de maneira fracionada, mediante apresentação de nota fiscal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2013

0

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº: 75.475.442/0001-93

Contratada: **MECÂNICA PARAÍSO LTDA**, CNPJ Nº. 79.690.277/0001-43, estabelecido na Avenida Tapejara, 191 – Centro - Cidade Paraíso do Norte-Pr.

Valor Global do Contrato:- R7.557,50 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2013

Objeto do Contrato:- fornecimento de combustíveis, para atender a frota da Prefeitura do Município de Mirador-Pr.

Demais condições:- Conforme Contrato e Edital nº: 004/2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**